



**DECRETO Nº 243, DE 14 DE JULHO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO  
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande no Fundo Municipal de Saúde um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 24.080,80 (Vinte e quatro mil, oitenta reais e oitenta centavos)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2291/2021, de 11 de novembro de 2021 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

Unidade Orçamentária:	8001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	22 - SAUDE BASICA	
Ação:	<b>4.1 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	
Despesa 160:	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 1052 - COVID - 19 – Recursos União Saúde e Assist. Social (LC 173/2020 - Art. 5., I-b) - FR 0.1.52	R\$ 24.080,80

Art. 2º O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta do excesso de arrecadação na fonte de recursos FR 1052 (1052 - COVID - 19 – Recursos União Saúde e Assist. Social (LC 173/2020 - Art. 5., I-b) - FR 0.1.52) no valor **R\$ 24.080,80 (Vinte e quatro mil, oitenta reais e oitenta centavos)**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Timbó Grande, em 14 de julho de 2022

Publicado do DOM/SC em:	21/07/22
Edição:	3922
Pág.:	2147
Responsável pela Publicação	<i>[Assinatura]</i>

*[Assinatura]*  
**ODAIR DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em exercício

Rua Santa Cecília, 385 Centro  
CEP 89545 - 000  
Fone (49) 3252 - 1278